

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da 2ª Secção de Comércio da  
Instância Central de Vila Nova de  
Famalicão**

**J2**

**Processo nº 15/14.1TBVVD  
Insolvência de “Idvalues - Unipessoal, Lda.”  
Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**Anexo A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

**Anexo B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

**Anexo C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos.**

P.E.D.  
O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de março de 2015

# **Insolvência de “Idvalues - Unipessoal, Lda.”**

Processo n° 15/14.1TBVVD da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do n° 2 do artigo 129° do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Idvalues - Unipessoal, Lda."**  
**Processo nº 15/14.1TBVVD da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Santix - Indústria de Confeções, S.A. Rua Eládio Allo Alvares 3030-390 Coimbra NIF / NIPC: 500 240 159		5.102,72 €	15.308,15 €			12.113,42 €	8.297,44 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos	<b>António Sá Gonçalves, Dr.</b> Rua Dr. Manuel Rodrigues, nº 37, 1º 3000-258 Coimbra
	<b>Total</b>		<b>5.102,72 €</b>	<b>15.308,15 €</b>			<b>12.113,42 €</b>	<b>8.297,44 €</b>			

16 de março de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Idvalues - Unipessoal, Lda.”**

Processo n° 15/14.1TBVVD da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do n° 2 do artigo 129° do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "Idvalues - Unipessoal, Lda."**  
**Processo nº 15/14.1TBVVD da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**

**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	<b>Santix - Indústria de Confeções, S.A.</b> Rua Eládio Allo Alvarez 3030-390 Coimbra NIF / NIPC: 500 240 159			5.102,72 €			Privilégio mobiliário geral: requerente do processo (nº 1 do artigo 98º do CIRE)
	<b>Total</b>			<b>5.102,72 €</b>			

16 de março de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Idvalues - Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 15/14.1TBVVD da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

## Insolvência de "Idvalues - Unipessoal, Lda."

Processo nº 15/14.1TBVVD da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	<b>MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.</b> Avenida Álvaro Pais, nº 2 1649-041 Lisboa NIF / NIPC: 502 600 268	1.263,09 €	0,00 €	1.263,09 €	Encontra-se prescrito o direito do credor exigir o pagamento deste crédito, nos termos do artigo 10º da Lei nº 23/96, de 26 de Julho	<b>Cláudia Vitorino, Drª</b> Rua de Entrecampos, nº 28 1749-076 Lisboa NIF: 208 405 712
2	<b>Santix - Indústria de Confeções, S.A.</b> Rua Eládio Allo Alvarez 3030-390 Coimbra NIF / NIPC: 500 240 159	20.410,86 €	20.410,86 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Parte do crédito reconhecido com a natureza de privilegiado, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do CIRE	<b>António Sá Gonçalves, Dr.</b> Rua Dr. Manuel Rodrigues, nº 37, 1º 3000-258 Coimbra
3	<b>Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.</b> Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações 1998-017 Lisboa NIF / NIPC: 502 544 180	3.983,55 €	0,00 €	3.983,55 €	Encontra-se prescrito o direito do credor exigir o pagamento deste crédito, nos termos do artigo 10º da Lei nº 23/96, de 26 de Julho	<b>Rui Alexandre Silva, Dr.</b> Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações 1998-017 Lisboa NIF: 198 864 370
<b>Total</b>		<b>25.657,50 €</b>	<b>20.410,86 €</b>	<b>5.246,64 €</b>		

16 de março de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)